

LEI N.º 581/2016

DE: 26 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização legislativa para respectivas contratações e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contratações de 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) se houver necessidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, em 26 de janeiro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

**LEI N.º 581/2016
DE: 26 DE JANEIRO DE 2016.**

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	REFERENCIA
01	ACS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	01